

## REGULAMENTO

### Recrutamento de Coordenador/a Operacional de Manutenção

#### 1. Âmbito

O **OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.** - (adiante designado por OPART) prossegue fins de interesse público e tem por objeto a prestação de serviço público na área da cultura músico-teatral, compreendendo designadamente a música, a ópera e o bailado, através do Teatro Nacional de São Carlos (TNSC), da Companhia Nacional de Bailado (CNB) e dos Estúdios Victor Córdon (EVC).

O OPART pretende recrutar em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado:

#### 1 Coordenador/a Operacional de Manutenção

As pessoas candidatas deverão revelar:

- Iniciativa, autonomia e criatividade;
- Empatia e espírito de colaboração;
- Capacidade de adaptação e resiliência;
- Capacidade de organização e planeamento;
- Capacidade de análise e de resolução de problemas com foco na solução

1

Funções a desempenhar na Direção de Manutenção:

- Realização de atividades técnicas inerentes à instalação, utilização, manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e equipamentos (sistemas AVAC; sistemas elétricos e/ou de iluminação; sistemas eletromecânicos; sistema de combate a incêndios; sistemas telefónicos; sistemas de redes de água);
- Coordenação das equipas em estreita colaboração com o Diretor;
- Supervisionamento dos trabalhos das equipas;
- Delegado de Segurança (no âmbito das medidas de autoproteção contra incêndios);
- Realização de procedimentos administrativos e controlo de despesas;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma política de melhoria contínua;
- Exercer outras tarefas afins que sejam superiormente solicitadas, desde que compatíveis com as suas qualificações e capacidade de trabalho.

## **2. Requisitos de Admissão e Qualificações**

### **2.1 Requisitos de admissão**

- Ter mais de 18 anos
- Habilitações mínimas: - Licenciatura em Engenharia nas áreas de Eletrotécnica, Eletromecânica, Civil, Mecânica, ou Formação nível IV / V nas áreas de Eletrotécnica, Eletromecânica, Civil
- Experiência profissional mínima de 3 anos em funções similares

### **2.2 Condições preferenciais:**

- Formação profissional nas áreas: Eletricidade e Iluminação; SCIE; Eletromecânica; AVAC; Telefonia e Redes, Redes de Águas
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, das ferramentas do Microsoft Office
- Conhecimentos de desenho técnico
- Conhecimentos de língua inglesa (utilização de vocabulário técnico específico)
- Carta de condução de ligeiros
- Conhecimento das normas de higiene e segurança aplicadas à atividade profissional
- Conhecimento das áreas de segurança contra incêndios

## **3. Regime Contratual**

### **3.1 Tipo contratual**

Celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, e alterações sucessivas.

### **3.2 Período experimental**

A admissão fica sujeita a um período experimental de 90 dias nos termos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 112º do Código do Trabalho.

### **3.3 Local de trabalho**

O local de trabalho será nos edifícios afetos ao OPART, E.P.E., situados em Lisboa.

### **3.4 Salário e benefícios**

Remuneração mensal ilíquida de € 1.389,69;

Isenção de horário de trabalho (28%);

Subsídio de férias e de Natal nos termos da legislação em vigor;

Subsídio de Alimentação de € 6,00 /dia efetivamente trabalhado

Possibilidade de inscrição na ADSE

## **4. Formalização das Candidaturas**

### **4.1 Forma de apresentação de candidaturas**

As candidaturas terão de ser obrigatoriamente formalizadas através do acesso ao link disponível nas páginas eletrónicas do OPART ([www.tnsc.pt](http://www.tnsc.pt) e [www.cnb.pt](http://www.cnb.pt) e [www.estudiosvictorcordon.pt](http://www.estudiosvictorcordon.pt)) preenchendo e submetendo o formulário de candidatura em conjunto com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae (formato Europass) atualizado;
- Cópia legível do(s) certificado(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, com indicação da área e da média final.

3

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidatura a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados anteriormente remetidos por via eletrónica ou comprovativos das declarações prestadas.

A experiência profissional e outras qualificações relevantes (para além das habilitações académicas) serão avaliadas de acordo com as declarações prestadas pelo candidato ou candidata na respetiva candidatura. Na eventualidade de se vir a comprovar a falsidade das referidas declarações, tal determinará a imediata exclusão da candidatura do presente procedimento.

### **4.2 Prazo para apresentação de candidaturas**

A fase das candidaturas decorre entre 21 e 29 de novembro de 2023

### **4.3 Exclusão liminar de candidaturas**

O não cumprimento dos pontos 2.1. e 4 determina a não admissão da candidatura e a sua exclusão do procedimento de recrutamento.

## 5. Condução do Procedimento de Recrutamento

### 5.1 Composição do júri

O júri será composto por três elementos:

- 2 elementos da Direção de Recursos Humanos
- Diretor de Manutenção ou 1 elemento de outra unidade orgânica que o substitua

### 5.2 Métodos de seleção

O método de seleção do presente procedimento de recrutamento será composto pelas seguintes fases:

- A avaliação curricular das candidaturas, de carácter eliminatório, pela qual se procederá à análise da informação prestada pelos candidatos e candidatas, designadamente a respeitante à qualificação no que se refere à sua experiência profissional e habilitações académicas, que sejam consideradas adequadas para o posto de trabalho em causa;
- A entrevista profissional de seleção, na qual se pretende avaliar a experiência profissional e a adequação do candidato ou candidata às funções a desempenhar.

4

---

#### 5.2.1 Avaliação curricular

Serão admitidas à fase de avaliação curricular todas as candidaturas devidamente instruídas e submetidas nos termos do presente regulamento e que não tenham sido liminarmente excluídas nos termos do ponto 4.3 *supra*.

Na fase de avaliação curricular (**AC**), pretende-se atender aos seguintes fatores:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional;
- Condições preferenciais:
  - Formação profissional nas áreas: Eletricidade e Iluminação; SCIE; Eletromecânica; AVAC; Telefonía e Redes, Redes de Águas;
  - Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, das ferramentas do Microsoft Office
  - Conhecimentos de desenho técnico
  - Conhecimentos de língua inglesa (utilização de vocabulário técnico específico)
  - Carta de condução de ligeiros
  - Conhecimento das normas de higiene e segurança aplicadas à atividade profissional

- Conhecimento das áreas de segurança contra incêndios

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA + EP + CP$$

sendo:

HA = Habilitações académicas

EP = Experiência profissional na área

CP = Condições preferenciais

A forma de cálculo dos subfactores HA, EP e CP encontra-se detalhada nos pontos seguintes. Todas as candidaturas apresentadas no âmbito de um procedimento de recrutamento que não forem excluídas são ordenadas segundo a sua classificação em termos de avaliação curricular.

#### **HA = Habilitações académicas**

Este fator pondera a titularidade das habilitações académicas nos seguintes termos:

$$HA = 0,30 * \text{Nota de Licenciatura}$$

$$HA = 0,15 * \text{Nota de Formação nível IV / V}$$

5

#### **EM = Experiência profissional na área**

Este fator pondera a titularidade da experiência mínima nos seguintes termos:

Experiência = 3 anos => 2 valores

Experiência > 3 anos e < 6 anos => 5 valores

Experiência  $\geq$  6 anos => 8 valores

#### **CP = Condições Preferenciais**

Este fator destina-se a valorar o conhecimento de algumas áreas relevantes nos seguintes termos:

$$CP = 2,5 * FP + 1 * CDT + 0,25 * CCL + 0,25 * CI + 0,5 * CLI + 0,5 * CHS + 1 * CSI$$

Sendo que:

FP = 1 para quem detém formação profissional em três ou mais das áreas solicitadas;

FP = 0 para quem não detém formação profissional ou detém formação profissional em apenas uma

ou duas das áreas solicitadas;

CDT = 1 para quem detém conhecimentos de desenho técnico;

CDT = 0 para quem não detém conhecimentos de desenho técnico;

CCL = 1 para quem detém carta de condução de ligeiros;

CCL = 0 para quem não detém carta de condução de ligeiros;

CI = 1 para quem detém conhecimentos informáticos-ferramentas do Microsoft Office;

CI = 0 para quem não detém conhecimentos informáticos-ferramentas do Microsoft Office;

CLI = 1 para quem detém conhecimentos da língua inglesa;

CLI = 0 para quem não detém conhecimentos da língua inglesa;

CHS = 1 para quem detém conhecimento das normas de higiene e segurança aplicadas à atividade profissional;

CHS = 0 para quem não detém conhecimento das normas de higiene e segurança aplicadas à atividade profissional;

CSI = 1 para quem detém conhecimento das áreas de segurança contra incêndios;

CSI = 0 para quem não detém conhecimento das áreas de segurança contra incêndios;

### **5.2.2 Entrevista profissional de seleção (ES)**

Serão admitidos à fase de entrevista as candidaturas que na fase de avaliação curricular obtenham uma das primeiras 10 classificações.

A Entrevista profissional de seleção terá uma duração aproximada de 30 minutos, e será realizada no Teatro Nacional de São Carlos, sito na Rua Serpa Pinto, nº 9, em Lisboa, previsivelmente entre 14 e 18 de dezembro de 2023.

Na fase de ES pretende-se avaliar a experiência profissional, o perfil e adequação dos candidatos e candidatas admitidos a esta fase para as funções a desempenhar, que incidirá sobre:

- Grau de proficiência nas tarefas relacionadas com a realização das atividades técnicas inerentes à instalação, utilização, manutenção preventiva e corretiva nos edifícios e equipamentos; com a coordenação e supervisão das equipas; com a execução das diretrizes dadas pelo responsável de segurança no âmbito das medidas de autoproteção contra incêndios e com a realização de procedimentos administrativos e controlo de despesas.

- Competências de relacionamento interpessoal, responsabilidade e compromisso com o serviço, organização e orientação para resultados.

Em que:

**Classificação Grau de Proficiência nas Tarefas (CGPT)** = 50% realização das atividades técnicas inerentes à instalação, utilização, manutenção preventiva e corretiva nos edifícios e equipamentos + 30% coordenação e supervisão das equipas + 5% realização de procedimentos administrativos e controlo de despesas + 15% execução das diretrizes dadas pelo responsável de segurança no âmbito das medidas de autoproteção contra incêndios

**Classificação de Competências (CC)** = 33,3% Relacionamento interpessoal + 33,4% Responsabilidade e compromisso com o serviço + 33,3% Organização e orientação para resultados.

Para cada candidatura admitida à entrevista profissional de seleção, será efetuado o preenchimento da respetiva Grelha com identificação das competências definidas pelo júri, segundo os níveis classificativos de Baixo (7 valores), Médio (14 valores) e Elevado (20 valores) obtendo-se o resultado através da fórmula CGTP e CC acima mencionadas.

A avaliação final da ES será expressa numa escala de 0 a 20, até às centésimas, obtendo-se o resultado através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, em que:

$$ES = (CGTP + CC) / 2$$

### 5.2.3 Classificação final

Só serão objeto de classificação final as candidaturas que tenham obtido classificação igual ou superior a 13,50 valores (na escala de 0 a 20) na entrevista profissional de seleção, sendo eliminados os candidatos ou candidatas que obtenham uma classificação inferior àquele valor.

A classificação final das candidaturas (CF), considerada até às centésimas, deve ser expressa numa escala de 0 a 20 valores resultando da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção) de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final (CF)} = 40\% \times AC + 60\% \times ES$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de CF, prevalece a que se encontrar melhor ordenada em termos de ES.

## 6. Publicitação dos resultados

No respeito pelo dever de sigilo, a publicitação dos resultados e as notificações aos candidatos ou candidatas serão efetuadas individualmente para o endereço indicado no processo de candidatura.

## **7. Convite ao candidato ou candidata selecionado**

Por deliberação do Conselho de Administração do OPART, E.P.E., será dirigido ao candidato ou candidata que se encontre melhor classificado uma proposta formal para a celebração do contrato de trabalho.

Caso a pessoa selecionada não venha a celebrar o contrato de trabalho dentro de prazo razoável fixado, o OPART tem a faculdade de dirigir convite às demais candidaturas constantes da lista de classificação final, pela ordem em que as mesmas se encontrem ordenadas, podendo aquela lista manter-se em vigor pelo período de 2 anos, sem prejuízo de não se encontrar o OPART obrigado a preencher o lugar que possa ter ficado vago.

## **8. Proteção de dados pessoais**

Todos os dados pessoais disponibilizados nas candidaturas serão tratados pelo OPART, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso, exclusivamente para o efeito de gestão do presente procedimento para preencher o lugar de Coordenador/a Operacional de Manutenção na Direção de Manutenção.

O OPART poderá ser contactado, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto e para estas finalidades para: [epd@opart.pt](mailto:epd@opart.pt)

Os dados pessoais serão conservados pelo período necessário para atribuição e gestão do presente procedimento, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável.

Os titulares das candidaturas poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que o OPART não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de o(a) Titular continuar como candidato(a), no âmbito deste procedimento.

Uma vez que os dados pessoais dos candidatos e candidatas são necessários para a gestão do procedimento, caso os Titulares não consintam no tratamento dos seus dados pessoais não será possível proceder à gestão da candidatura.



O OPART garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.

O OPART implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente pelo OPART, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.

O OPART poderá tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratantes para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratantes, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.

As pessoas candidatas poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte do OPART.

## **9. Política de igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, O OPART incentiva a candidatura de todas as pessoas, independentemente da sua idade, género, orientação sexual, origem étnica, religião, deficiência ou incapacidade, em particular aquelas que se identificam com grupos sub-representados nas diversas iniciativas que o OPART promove.